



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

## EDITAL N.º 21 /2016/DAGA

**FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:**-----

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por deliberação da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto tomada na reunião ordinária de 12 de agosto de 2016, que foi determinada a **realização do sorteio de espaços de venda na Feira Semanal de Cabeceiras de Basto:**-----

Os espaços de venda a sortear são os seguintes:-----

-----  
Espaço de venda n.º 78 – Têxteis – área 22m<sup>2</sup>-----

-----  
Espaço de venda n.º 148 – Têxteis – área 25m<sup>2</sup>-----

-----  
Espaço de venda n.º 149 – Calçado – área 25m<sup>2</sup>-----

-----  
Os interessados poderão consultar a planta com a localização dos espaços de venda a sorteio no Serviço de Atendimento Único da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, sito na Praça da República, em Refojos de Basto, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.-----

A ocupação dos espaços de venda está sujeita ao pagamento das taxas em vigor.-----

As ocupações dos espaços de venda são sempre condicionadas pelas disposições do presente regulamento, e são concedidas pelo período de 5 anos, exceto nas feiras de realização anual em que a licença é válida pelo período fixado nela.-----

Só serão admitidos, ao sorteio de determinado espaço de venda, os feirantes com título de exercício de atividade ou do cartão de feirante.-----

Só serão admitidos ao sorteio feirantes que tenham regularizada a sua situação perante o Município de Cabeceiras de Basto.-----

O sorteio realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto a 22 de setembro de 2016 às 15h00, se não se verificar a necessidade de não admissão de candidaturas e/ou avaliação e reclamações, ou no dia 30 de setembro de 2016, se se verificar a necessidade de proceder à não admissão de candidaturas e/ou avaliação e reclamações.-----

As candidaturas a sorteio deverão ser apresentadas mediante o preenchimento de um impresso disponibilizado pelo Serviço de Atendimento Único da Câmara Municipal, o qual deve ser acompanhado dos seguintes documentos:-----

- a) Apresentação do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;-----
- b) Fotocópia do cartão de pessoa coletiva do título de exercício de atividade ou do cartão de feirante;-----



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

c) Fotocópia do cartão de contribuinte;-----

d) Fotocópia da declaração de início de atividade;-----

A apresentação de candidaturas deve ser feita até dia 12 de setembro de 2016.-----

A seleção dos candidatos ao sorteio é realizada após a apresentação das candidaturas, sendo liminarmente excluídos os candidatos que:-----

a) Não cumpram os requisitos exigidos no Regulamento Municipal de Feiras do Município de Cabeceiras de Basto;-----

b) Apresentem candidatura fora do prazo definido no aviso de publicação do sorteio;-----

Após avaliação das candidaturas pelos serviços competentes do Município de Cabeceiras de Basto, será elaborada uma lista de candidatos admitidos a sorteio, que será afixada e divulgada no dia 13 de setembro de 2016.-----

O sorteio é composto por duas fases: na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço de venda; na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, sendo o primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto; É dispensada a realização do sorteio quando exista só um candidato.-----

A Comissão nomeada será composta pelo Presidente – Maria de Fátima de Neiva Oliveira, 1.º Vogal – Ramiro André Pacheco Carvalho, 2.º Vogal – Miguel Ventura Queirós Gomes e 1.º Suplente – Etelvina Andrade de Sousa Evangelho e 2.º Suplente – Sílvia Manuela Barroso Oliveira. Á Comissão referida compete supervisionar todo o procedimento do sorteio, e ainda, deliberar sobre eventuais dúvidas e reclamações.-----

Os feirantes aos quais tenham sido atribuídos espaços de venda deverão iniciar a sua atividade na Feira Semanal de Cabeceiras de Basto na data imediatamente seguinte ao pagamento da taxa.-----

E, para constar, se lavrou o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

-----Cabeceiras de Basto, 16 de agosto de 2016-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Luís Teixeira Alves